

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO (TERAPEUTA DA FALA)-2018-2019

### AVISO DE ABERTURA/CRITÉRIOS

(Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho)

Abertura de concurso para contratação de um Licenciado em Terapeuta da Fala (35H) ao abrigo dos artigos 38 e 39 do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho.

**Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão.

**Duração:** Temporário (enquanto durar o impedimento do Técnico já colocado).

**Requisitos de admissão:** Formação académica na área a que concorrem.

**Forma de candidatura:** As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na plataforma de concursos da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) e o portefólio a enviar para o endereço eletrónico [info@aesg.edu.pt](mailto:info@aesg.edu.pt), até às 23:59H do dia 11 de janeiro.

**Documentos de certificação:** o candidato selecionado deve apresentar todos os documentos que comprovam as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico.

**Método de seleção:** a este procedimento concursal aplicam-se três critérios; a Avaliação do Portefólio (AP), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Experiência Profissional (EP).

**Ponderação dos critérios:** aos critérios de seleção é aplicada a seguinte ponderação;

1. Avaliação do Portefólio (AP) – 30%;
2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%;
3. Experiência Profissional (EP) – 35%.

**1. Avaliação do Portefólio (AP):** “A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata” – 30%.

A avaliação é efetuada em conformidade com os seguintes subcritérios:

- a) Habilitação Académica – 10%;
- b) Avaliação de Desempenho no ciclo anterior – 10%;
- c) Frequência de ações de formação na área – 10%.

**2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 35%

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Capacidade de argumentação e experiência e prática em relação à área de trabalho – 25%;
- b) Apresentação e postura profissional – 10%.

- A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.

- A entrevista é presencial.

- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

**3. Experiência Profissional (EP):** será considerado o número de anos de experiência profissional contados até 31/08/2018 – 35%.

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Sem experiência – 0
- b) Inferior a 1 ano – 5
- c) De 1 ano a 4 anos – 10
- d) Superior a 4 anos – 20

Nota: Tempo devidamente comprovativo pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço.


Motivos de Exclusão do Concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.

Terminando o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico e nos locais de estilo da escola.

Fundão, 4 de janeiro de 2019

A Diretora



Maria Cândida Marques Brito